



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

=====CGC 75.924.290/0001-69=====

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223
Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO N.º 204/2021

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas do Município de Pérola D'Oeste.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

Considerando que no dia 28 de outubro, Dia do Servidor Público é ponto Facultativo Nacional, conforme dispõe a Portaria do Ministério da Economia — ME nº 430 de 30 de dezembro de 2020, a qual transferiu a data do Ponto facultativo;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais de Pérola D'Oeste, no dia **01º de novembro de 2021**, em comemoração do "**Dia do Servidor Público**" que ocorre no dia 28 de outubro, conforme o disposto no art. 163, da Lei nº 300/2002, de 11.11.2002.

Art. 2º. Ficam mantidos os serviços considerados essenciais à Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de outubro de 2.021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal